



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2025

Súmula – Coloca servidor à disposição do Ministério da Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 42/2023, celebrado entre o MAPA, e o município de Indianópolis/PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor **JULIANO FRANCIS CARMINATTI**, CPF 057.XXX.XXX-35, cedido para prestar serviços no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme Ofício Municipal nº 239/2025, a partir do dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de 22 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de outubro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9501
Página nº: B-2
Data de: 28/10/2025